

ÉTICA SOCIAL E LUTA CONTRA CORRUPÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS EM LUANDA – ANGOLA.

Por
Mansita Sangi¹, PhD

RESUMO

A nossa reflexão tem como objecto papel da ética social na luta contra corrupção nas organizações sociais em Angola. O objectivo deste trabalho consiste em analisar as causas do surgimento da corrupção nas Organizações públicas como privadas angolanas a fim de propor as sugestões contra esta pandemia em causa. O nosso trabalho compõe-se de três secções. A primeira focaliza-se sobre o estudo e análise das palavras-chave do nosso tema e as suas derivadas: ética social, organização social, corrupção, vida boa, moral, consciência e responsabilidade moral e outros temas derivados. A segunda secção consagra-se sobre algumas facetas da corrupção nas organizações em Angola, nomeadamente a administração pública. A terceira e última secção trata das propostas éticas para a luta contra a corrupção nas organizações em Angola. Esta secção inscreve-se no prolongamento do precedente, constituindo-se numa tentativa de resposta em relação aos remédios convenientes para lutar contra a corrupção. Formulado como proposição ética e moral, este remédio visa especialmente acções e valores éticos a serem praticados pelos poderes políticos angolanos, a administração pública do país, o aparelho judiciário, num ideal da perfeição para alcançar a *boa vida*.

Palavras-chaves: Ética, corrupção, moral, consciência moral, bens comuns

¹**Mansita Sangi** é Doutorado em Teologia e Ciências Religiosas pela Universidade de Strasbourg/France, onde obteve três Mestrados: Ética e Direitos Humanos, Teologia e Ciências Religiosas, Ciências da Educação/Aprendizagem e Mediação. É Professor universitário e Padre da Igreja Anglicana.

ABSTRACT

Our reflection focuses on the role of social ethics in the fight against corruption in social organizations in Angola. The objective of this work is to analyze the causes of the emergence of corruption in Angolan public and private organizations in order to propose suggestions against this pandemic. Our work consists of three sections. The first focuses on the study and analysis of the keywords of our topic and their derivatives: social ethics, social organization, corruption, good life, morality, conscience and moral responsibility, and other related topics. The second section focuses on some facets of corruption in organizations in Angola, particularly public administration. The third and final section addresses ethical proposals for the fight against corruption in organizations in Angola. This section extends the previous section and constitutes an attempt to respond to appropriate remedies to combat corruption. Formulated as an ethical and moral proposition, this remedy specifically targets ethical actions and values to be practiced by Angolan political powers, the country's public administration, and the judiciary, in an ideal of perfection to achieve the good life.

Keywords: Ethics, corruption, morality, moral conscience, common goods

1. Problemática

A ética « é uma atitude particular que surge quando o olhar deixa de ser uma simples visão vivida do mundo para tornar-se razão, uma razão agindo sobre si mesmo gozando da sua faculdade autocritica»⁽²⁾. Como podemos o constatar, trata-se de um pensamento crítico e exigente que age e interage na perspectiva da transformação social. A ideia na qual a vida social precisa da justiça de uma ética própria é recente. Durante os tempos mais antigos, pensou-se que a vida social não era outra coisa do que a soma do conjunto das relações interpessoais e que, por conseguinte, a ética social não era diferente da ética cristã ou pessoal, pois aqui e acolá o homem deveria cultivar as mesmas virtudes. Na sua obra intitulada *Política*, Aristóteles afirma que a virtude do indivíduo e as da cidade são as mesmas. O pensamento de Aristóteles sugere que uma boa cidade é resultante da soma das boas ações realizadas por cada cidadão que a compõe. Embora este pensamento fosse lógico, desde os tempos mais antigos, pensou-se que um bom pai de família deveria necessariamente ser um bom cidadão, homem social por excelência. Mas temos na sociedade a presença de bons pais de famílias que educam e cuidam bem de suas crianças, mas que, no local de trabalho, desviam frequentemente fundos públicos. Logo, constatou-se que as relações interpessoais não podem, de forma abrangente, transformar as estruturas sociais. Daí a necessidade de uma ética dita social e da sua institucionalização. Ramo da filosofia, a ética social interessa-se não às acções pessoais, mas às das instâncias e instituições sociais.

Apesar da bondade do homem, muitas vezes, vê-se um desequilíbrio entre o que ele é e o que ele faz na sociedade. Isso nota-se também junto dos mandatorios públicos e privados em Angola. Da sua ascensão ao poder, João Lourenço, presidente da República de Angola, fez da luta contra a corrupção o lema da sua governação. Apesar disso, assistimos à derrota da inteligência, à perda da razão e da autonomia por parte de muitos dirigentes e políticos, com as mentes amputadas de todas as habilidades de fazer escolha livre e judiciousa, trabalhando em prioridade para a *política de barreira*. Notamos a compra de consciência e a cegueira mental, que dá acesso à falta da visão e da previsão. Há uma mediocridade generalizada, que paralisa as energias e quebra as molas do desempenho e da competitividade das instituições. Assim, a corrupção em Angola tem um efeito destrutivo sobre as comunidades e as realidades sociais do país, em cidades e aldeias. À luz do que precede, colocamos as questões seguintes: Quais são os factores que estão na base da corrupção na administração pública e privada em Angola? Quais são as consequências sociais e os possíveis remédios, na perspectiva da ética social com vista ao endireitamento moral das estruturas sociais angolanas? Estas questões guiarão as nossas reflexões ao longo do desenvolvimento deste trabalho.

2. Hipóteses

A ética social funda-se sobre a justiça social e busca promover princípios justos, a fim de permitir as instâncias sociais de assegurar a repartição equitativa dos deveres e dos direitos

²Frederic ROGNON. 2003, *Ethique et pensées sociales*, Strasbourg, Presses universitaires de Strasbourg, p.88.

entre os membros de determinada sociedade. Isto é, ela interessa-se do modo como a sociedade, através de todas as suas instituições, deve ser organizada.

Insaciabilidade, a falta de patriotismo, a avareza e a concupiscência por parte dos funcionários do Estado e dos animadores das instituições podem ser contados entre os factores que atraem a corrupção em Angola. Tudo isso resume-se pela expressão *mau infinito*.

As desigualdades sociais, que se traduzem pela opulência da minoria em detrimento da maioria pobre, constituem as maiores consequências da corrupção em Angola. A corrupção e as desigualdades sociais são os maiores males que corroem a sociedade angolana. A observância da deontologia profissional, a educação cívica e moral, levando à consciência e responsabilidade moral e ética, podem ser contadas como remédios na perspectiva da ética social com vista ao endireitamento moral da sociedade angolana.

3. Objectivos gerais e específicos.

O nosso alvo na elaboração do presente trabalho é de tornar o poder público angolano atento à tomada de consciência moral e ética devendo permitir levar a cabo uma campanha de vulgarização sobre a luta contra a corrupção com vista ao endireitamento moral de toda a sociedade angolana. A consciência moral ensina-nos a submissão, sem imposição exterior, às regras e às leis da sociedade para se comportar de maneira consequente. Ela nos permite fazer juízo de valor sobre tudo o que nos propõe a sociedade e faz a escolha.

Analisar as causas do surgimento da corrupção nas Organizações públicas como privadas angolanas, a fim de propor as sugestões contra esta pandemia, a corrupção. Nós gostaríamos de que este trabalho servisse de modelo inspirador, podendo dar uma certa orientação ao Governo angolano nas suas acções levadas a cabo na perspectiva da moralização dos cidadãos e na luta contra a corrupção no seio da administração pública do país e em outros serviços conexos.

4. Métodos e técnicas

Do Grego « Odos », caminho, no âmbito do presente trabalho, o método é compreendido como « um conjunto de operações intelectuais pelas quais uma disciplina procura atingir as verdades que perseguem, demonstra-as e verifica-as»⁽³⁾. Recorremos para a redacção de nosso trabalho aos métodos descritivo e analítico, os quais permitem-nos descrever e analisar o fenómeno ligado à corrupção nas organizações sociais em Luanda e às atitudes adoptadas pelos aderentes. A recolha dos dados em relação à elaboração do segundo capítulo faz intervir as técnicas da observação crítica dos factos sobre o terreno, inclusive a nossa própria experiência pessoal sobre o assunto.

³ Madeleine GRAWITZ. 2001, *Méthode des sciences sociales*, Paris, Dalloz, p.351.

1. CONCEPTUALIZAÇÃO: ANÁLISE DOS CONCEITOS E EXPRESSÕES

1.2. Moral, ética e deontologia

1.2.1. Concepção e definição

Moral, ética e deontologia são três palavras que têm a mesma conotação e que agem de maneira quase idêntica com pequenas nuances de diferenças etimológicas. Do latim, *mos*, *moralis*, a moral se relaciona aos costumes. Este termo foi usado por Cícero traduzindo o conceito grego *ethicos*. A palavra ética provém do grego *ethos*. Aristóteles serviu-se da palavra grega *ethos* dando-lhe uma nova actualidade no sentido da moral, que de resto, consiste em formar o carácter. Desta feita, a ética consiste em adquirir bons hábitos e a evitar os maus. *Éthos* é, em fim, o conjunto das normas éticas que regulam a actividade social em determinado lugar. Pode-se assim falar da *éthos* dos advogados, dos professores, etc.

Noëlla Baraquin concebe a moral como sendo «a teoria ou a doutrina da acção humana, que tenta estabelecer de maneira normativa os valores das condutas e de prescrever as regras de conduta que convém desde logo respeitar»⁽⁴⁾. A moral é constituída pelo conjunto das regras de condutas, dos princípios de juízo, dos valores e dos deveres por vezes editados em doutrina, observadas por uma sociedade e que se impõem à consciência individual e colectiva, as quais variam segundo as culturas e de uma sociedade à outra. Ela se exprime em termos de mandamento e de obediência. A ética, quanto a Noëlla Baraquin, é uma « parte da filosofia que teoriza a moral, e muitas vezes no sentido metafísico como ciência do bem e do mal, dos fins últimos do homem e do fundamento dos seus valores »⁽⁵⁾. A ética é a legitimação da moral. Ela interessa-se às condições de uma vida feliz, à noção de bem, às questões relativas aos hábitos. Ela é uma reflexão sobre o comportamento ideal a adoptar e a conduta da existência para tornar o mundo solidário e mais humano.

Do grego *deon*, dever (ciência do dever), deontologia é um termo criado por Jeremy Bentham para designar a teoria utilitarista da moralidade. Dos nossos dias, a deontologia relaciona-se com uma série de deveres específicos próprios a uma profissão. O que deu nascimento ao código de deontologia profissional, o qual fixa a ética, tal como os direitos e deveres no seio de uma corporação profissional. Podemos dizer, por exemplo, a deontologia médica. Podemos também dizer a ética médica em lugar da deontologia. A questão fundamental na ética permanece a de saber o limite das suas acções com vista a fazer o trilhado entre o bem e o mal com a única autoridade da razão.

1.2.2. Diferença entre a ética e a moral: ética como alvo da boa vida.

Paul Ricoeur tenta, na sua obra intitulada *Si-mesmo como outro*, publicada em 1990, de fazer uma distinção entre a moral e a ética. Mostrando a diferença entre as duas, ele escreve: «há duas heranças, uma herança Aristotélica onde, a ética é caracterizada por sua perspectiva teleológica, e a herança Kantiana, onde a moral é definida pelo carácter da obrigação da norma, isto é, por um ponto de vista deontológico »⁽⁶⁾. O que tentaremos examinar nas páginas seguintes.

Para Ricoeur, nada na etimologia ou na história do emprego dos termos permite fazer uma nítida distinção. Um provém do grego, outro do latim; e os dois remetem a ideia dos hábitos, com dupla conotação complementar, do que se estima bom e do que é imposto como

⁴Noëla.BARAQUIN et al. 2005, *Dictionnaire de philosophie*, Paris, Armand Colin, s.v. « morale », p.229.

⁵Noëla.BARAQUIN et al. 2005, *Dictionnaire de philosophie*, Paris, Armand Colin, s.v. « morale », p.229..

⁶Noëla.BARAQUIN et al. 2005, *Dicionário da filosofia*, Paris, Armand Colin, s.v. « ética », p.131.

obrigatório. É pela convenção que Ricoeur tenta reservar o termo ético para alvo de uma vida boa e o da moral para a articulação desta vida nas normas caracterizadas em simultâneo por uma universalidade e por um efeito de constrangimento. Ele destaca todavia a primazia da ética sobre a moral, quer dizer, o alvo sobre a norma, em que a primeira tem por finalidade a boa vida. Sobre isto, ele escreve: «chamemos alvo ético, o alvo da «boa vida» com e para o outro nas instituições justas (7).

1.2.3. Breves considerações da herança aristotélica sobre a ética

A herança aristotélica geralmente contida na *Ética a Nicomaque* e na *política* chegou a nós através de Téosphraste, que lhe sucedeu no Liceu, mas também, debaixo a do seu filho Nicomaque, que se crê ser o verdadeiro autor da obra que traz o seu nome, notavelmente, a *Ética a Nicomaque*.

Na *Política*, Aristóteles afirma que a virtude do indivíduo e as da cidade são idênticas. Neste âmbito, ele diz: «coragem, justiça, sabedoria, moderação, estas virtudes têm o mesmo poder e a mesma forma para um cidadão tal como no indivíduo particular que fazem-lhe dizer corajoso, justo, sábio, moderado» (*Politique*, liv. VII, chap.I, 1332b 33-36)(8).

Na *Ética a Nicomaque*, ele digna-se a examinar o bem comum, visto como fim ou meio. Ele chega ao postulado segundo o qual, tudo quanto fazemos deve ser num objectivo positivo, quer dizer um bem. Ele relaciona assim o meio ao fim. Para Aristóteles, a política constitui a ciência do bem supremo. E por causa, ele diz: «por que a política serve-se de todas demais ciências práticas, por que ela prescreve pelas suas leis o que se pode fazer e aquilo em que se pode abster, o seu fim deve englobar o das demais ciências: este fim é pois, o bem propriamente humano». (*Ethique à Nicomaque*, liv.I, chap.2, 1094 a 18-b9)(9).

O verdadeiro político diz-nos Aristóteles «é aquele que consagra a maior parte dos seus esforços à virtude, pois quer tornar os cidadãos honestos e dóceis às leis»(10). Para Aristóteles, a virtude tem por finalidade o próprio bem do homem e a felicidade humana. Os políticos devem assim ater-se ao estudo da alma. Quando se aborda sobre a moral ou a ética na política, refere-se antes de tudo, à probidade ou integridade comportamental dos eleitos ou dos mandatários do Estado no seio das empresas e da administração pública. A honestidade e a renúncia de si constituem o mínimo que se espera daqueles que ocupam as funções dos interesses gerais.

1.3. Algumas expressões ligadas à ética social

1.3.1. Responsabilidade e consciência moral

Do latim, *cum-scire*, saber com, a consciência pode ser compreendida como sendo «conhecimento mais ou menos claro que cada um possui desde a sua existência dos seus estados (afecção, representação) das suas acções do mundo exterior» (11). A consciência moral diz-nos Bento XI «é apresentada no mais íntimo da pessoa. Ela é um juízo da razão que, no momento oportuno, junta-se ao homem para cumprir o bem e evitar o mal. Graças a ela, a

⁷ *Ibid.*, p.202.

⁸ ARISTOTELES. 1970, *Moral e politica*, Paris, PUF.,p.9. (Texto traduzido por Claude Khodoss).

⁹ *Ibid.*

¹⁰ ARISTOTELES, *op.cit.*, p.69.

¹¹ Noela BARAQUIN et al., 2005, *Diccionario da filosofia*, Paris, Armand Colin,s.v. «consciencia», p.69.

pessoa humana percebe a qualidade moral de um acto a cumprir ou já cumprida, permitindo de assumir a responsabilidade» (12).

A consciência torna o homem capaz de conformar-se com a lei por si, quer dizer às suas próprias leis derivadas das normas sociais. Ela pode formar-se pela educação recebida na família e que se prossegue ao nível da escola notavelmente por intermédio do ensino relativo à educação cívica e à cidadania. A escuta da Palavra de Deus e a observância dos Seus Mandamentos são igualmente as fontes geradoras da consciência moral. A dignidade ontológica é um dom ligado ao humano, ela não se demonstra e não se remete em causa, a despeito da patologia que o humano pode efectivamente apresentar. Ela é-nos dada tanto quanto à vida. A consciência moral permite ao homem conhecer-se melhor a si mesmo.

Desde a antiguidade grega, procurar a conhecer a si mesmo era indispensável para poder conhecer e compreender os seus semelhantes e o resto do mundo com vista a adoptar uma conduta e um comportamento justo no seio da sociedade. A máxima Sócrates «conhece-te a ti mesmo» é uma ilustração eloquente, que incita os homens a esta busca. O conhecimento de si, tornado possível pela consciência moral, é um dos factores necessários para que o homem oriente toda a sua vida para o bem. Voltando-se em si mesmo, o homem examina os seus pensamentos e paixões, e dá por vezes conta que alguns dentre eles trazem-lhe prazeres porquanto outros lhe dão sofrimento. O que lhes permite adquirir a noção do bem e do mal, a fim de agir de maneira consequente.

A responsabilidade moral decorre da necessidade para a pessoa humana em responder livremente aos seus actos perante a sua consciência. Ela permite a pessoa de tomar toda decisão da alma sem imposição de nenhuma contingência externa e de assumir as consequências positivas e negativas daí decorrentes. As noções da liberdade e da vontade são, pois, fundamentais.

1.3.2. Corrupção, vida virtuosa e liberdade

Do latim, *corruptio*, a corrupção «é uma degradação dos hábitos que causa a decadência dos indivíduos, dos povos e dos *Estados*» (13). Ela é sinónimo da alteração, sedução, deterioração física ou moral. Ela se caracteriza pela passagem do ser ao não ser. A liberdade designa o estado de um indivíduo ou de um povo que não é vítima de um constrangimento físico ou moral, de uma servidão da parte do poder político despótico ou opressivo, ou de uma pessoa independente ou responsável, que não está debaixo da dominação de outrem e que age segundo a sua vontade. É a capacidade que alguém dispõe em fazer coisas de modo voluntário sem imposição de contingência. Ligada à dignidade humana, a liberdade torna o homem responsável dos seus actos e implica a possibilidade de fazer o bem na perspectiva do bem-estar social.

A liberdade concebida como independência em relação às circunstâncias e aos desejos, de outrem, mas também em relação à fortuna, é uma das principais conquistas da vida feliz e virtuosa. O homem virtuoso é aquele que vive não apenas para si mas também para os outros com vista a uma glória justificada junto das pessoas.

Esta liberdade, faz-nos saber Aristóteles, « é o fruto de um exercício que supõe o controlo da imaginação, a disciplina do desejo mas também do conhecimento que o mundo obedece a um ordem estável, que não se delibera nem se revolta contra a necessidade mas que

¹² BENOIT XVI. 2005, *Catechismo*, Paris/Cerf, Bruxelas/Fidélidade, p.154.

¹³ Noela BARAQUIN et al. 2005, *Dicionário da filosofia*, Paris, Armand Colin, s.v. «corupção », p.77.

se compõe com ela fazendo tudo o que de nós depende para em seguida estimar-se o gozo»⁽¹⁴⁾. A liberdade parece para Kant como esta capacidade de poder agir independentemente das causas estranhas que possam influenciar lhe.

A virtude humana é tributária da realização normal do que é específico ao homem e que constituiu o melhor para ele mesmo e a sociedade. Ela reside, segundo Platão, na contemplação do bem susceptível a determinar a harmonia interna da alma e gera um prazer puro. Quanto a Aristóteles, a concebe como sendo «uma disposição da alma que cria tanto a felicidade quanto o prazer que daí derivam»⁽¹⁵⁾. A liberdade humana pode ser desejada sob duas dimensões: moral, quando os actos do homem não são conduzidos ou determinados pelas inclinações sentimentais ou emocionais; político ou civil, aquela que é inerente ao exercício dos direitos reconhecidos pelos cidadãos no seio da cidade.

1.3.3. Amor de si, amor para outro, viver em conjunto: homem na sociedade

Do latim *amor*, o amor é um sentimento de atracção para alguém ou alguma coisa. O amor de si é, para N.Baraquin «paixão primitiva, natural e sã, ligada ao instinto de conservação»⁽¹⁶⁾. Amor-ágape remete ao amor ao próximo, ao amor para o outro. O homem qualificado de animal social não pode expandir-se e aspirar a plenitude vital sem a interacção social tornada possível pela presença dos outros no seio de uma sociedade. É precisamente nesta perspectiva que Aristóteles o havia igualmente qualificado «o animal político». A ética está ligada a vida social. O outro sendo nosso próximo, o que ele sente, podemos igualmente ressentir. Assim, nas relações interpessoais e sociais, deve-se ter em conta as distorções para ajustar os comportamentos, para que os resultados previsíveis e imprevisíveis das suas acções sejam igualmente aceitáveis¹⁷.

Do latim *societas*, a sociedade é uma reunião ou associação de pessoas que põem algo em comum para se entregarem juntos num proveito recíproco numa actividade de carácter social ou económico.

A sociedade que nós conhecemos, a única em que construímos e rompemos os nossos laços sociais, a única na qual agem os políticos, é uma sociedade desorganizada, fundamentalmente corrompida, cuja a verdadeira natureza nos escapa. Se para Durkheim é a sociedade que faz o indivíduo, constrói o, forma o e adopta-o totalmente a ela, insere-a nos locais sociais, Weber, ao contrário, pensa que é o indivíduo que faz a sociedade, que entra em relações sociais, em interacção com os outros para dar sentido e legitimidade ao que a sociedade nos propõe. A ideia de J.J. Rousseau segundo a qual a sociedade corrompe os homens que nascem bem tornou-se em crise de pertinência. A sociedade, a nosso ver, é corrompida pois os homens são também. Com efeito, a coesão social designa o estado de uma sociedade onde a solidariedade e os laços sociais são intensos e fortes. Esta expressão foi usada pela primeira vez em 1893 por Émile Durkheim na sua obra *Da divisão do trabalho social*, para mostrar o funcionamento normal de uma sociedade onde a consciência colectiva e a solidariedade entre os indivíduos são claramente evidentes. A coesão social permite e favorece a integração e a participação equitativa dos indivíduos nas actividades sociais.

1.3.4. Mundo sensível e mundo inteligível, a autonomia e a heteronomia

¹⁴ARISTOTELES citado por CAILLE et al. 2007, *Histoire raisonnée de la philosophie morale et politique*, t1 : de l'antiquité aux Lumières, Paris, Flammarion, p.146.

¹⁵ ARISTOTELES citado por CAILLE et al., *op.cit.*, p.24.

¹⁶Noela BARAQUIN et al. 2005, *Dicionário da filosofia*, Paris, Armand Colin, s.v. «amor de si», p.17.

¹⁷ARISTOTELES. 1970, *Moral e politica*, Paris, PUF, p.106. (traduzido do Grego para Francês por R.Richard).

A dimensão racional do homem ajuda-lhe a pertencer ao mundo inteligível e de agir de maneira autónoma. O homem também está consciente da sua pertença física ao mundo sensível. Ao olhar desta dualidade de pertença humana aos dois mundos, Kant fustiga o mundo sensível, onde surgem e se movem diferentes fenómenos e desejos, que nos fazem sucumbir inconscientemente nas inclinações malévolas.

Para Kant, o homem sendo teleguiado por princípios que ele ignora a origem no seio do mundo sensível, ele está por consequência desprovido da autonomia. Ele é guiado por leis que vêm de algures e que lhe são de fora. Há pois, a heteronomia, que é uma espécie da alienação do homem no seio do mundo sensível. Nisto, Kant escreve: «Se eu fosse membro unicamente do mundo inteligível, todas minhas acções seriam absolutamente conforme o princípio da autonomia da pura vontade; estando simplesmente uma parte do mundo sensível, ela deve ser visto como sendo inteiramente conforma a lei natural dos desejos, e das inclinações, consequentemente à heteronomia da natureza»⁽¹⁸⁾. Para Kant, a heteronomia resulta do facto que os princípios que regem o mundo sensível chegam a dar leis à vontade humana. Face à heteronomia, a razão torna o homem autónomo e lhe confere a dignidade.

2. ALGUMAS FACETAS DA CORRUPÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES EM ANGOLA

Dado que não se pode, num trabalho deste género, abordar todos aspectos da vida social roídos por esta praga, só podemos recorrer às amostras representativas, no interior de alguns sectores capitais da vida nacional, precisamente a administração pública. Transparência Internacional, um Organismo mundial de luta contra a corrupção escreve o que se segue a respeito da corrupção em Angola: «Uma forma de corrupção ordinária é propalada em Angola. Os agentes da administração pública cobram incessantemente as ditas *gasosas* na língua local do país. As *gasosas* são exigidas para se ter acesso aos serviços públicos de base, tal como a saúde, a justiça e a educação»⁽¹⁹⁾.

2.1. Corrupção no seio da administração pública angolana

No quadro do presente trabalho, entendemos da administração pública, o conjunto de todos serviços de Estado, ao nível nacional e provincial, apegados aos diferentes ministérios. A administração pública faz-nos notar o Conselho Pontífice Justiça e Paz, «seja a qual for o nível, nacional, regional, comunal, como instrumento do Estado tem por finalidade de servir os cidadãos. O Estado é o gerente do bem do povo, que ele deve administrar para o bem comum»⁽²⁰⁾. O Presidente João Lourenço tem denunciado, regularmente, a corrupção, que infesta a administração pública angolana, fazendo da luta contra este mal social a arma e bússola da sua governação.

2.2. Desvio de fundos e falta de transparência na gestão do erário público

Todo pessoal, principalmente aquele que exerce função do interesse geral, é tido na transparência no exercício da sua atribuição com vista a credibilidade perante os outros. Viver na transparência se reveste de um significado especial nas relações sociais. O desvio do fundo, no quadro do presente trabalho, designa o facto de usar dinheiro dado pelo Estado para se efectuar trabalhos precisos, com fins ilícitos e pessoais, inclusive dinheiros derivados de serviços públicos que não entram nos cofres do Estado. Esta prática é moeda corrente em

¹⁸Emanuel KANT. 1963, *Fundamentos metafísicos dos costumes*, Paris, Editions Hatier, p.70.

¹⁹TRANSPRANCY INTERNATIONAL. 2010, *Overview of corruption and anti-corruption in Angola*, February, p.2-3.

²⁰CONSEIL PONTIFICAL JUSTICE ET PAIX. 2008, *Compendium de la doctrine sociale de l'Eglise*, Paris, Cerf, p.231.

Angola junto dos gestores dos fundos públicos e dos serviços que geram dinheiro nas contas do Estado.

No sector de saúde por exemplo, o caso mais tocante refere-se a «Sónia Carla de Oliveira Neves, acusada de desviar fundos destinados ao combate à malária. Ela reconheceu perante o juiz José Sequeira Lopes, do Tribunal Provincial de Luanda, que utilizou para benefício próprio 125 milhões de kwanzas, um financiamento da organização não-governamental internacional “The Global Fund”, destinado ao Programa de Controlo da Malária»²¹. A corrupção resulta da deliberação reflexiva que o indivíduo se faz na base de certos valores, e da concepção que ele tem da ideia do bem. Há situações, onde os valores são desprezados e deitados pelos indivíduos para servir aos seus interesses particulares. Citamos entre outros exemplos da corrupção mais conhecido e mediatizado, o caso da Burla Tailandesa e da transferência em 2017 de 500 milhões de dólares americanos do Banco Nacional para a conta em Londres²².

John McMillan, especialista de estudos ligados à corrupção na África subsariana, sublinha que em Angola «quase 1 bilhão de dólares do rendimento do petróleo desaparece todos anos. Este desaparecimento faz-se geralmente aquando da assinatura dos contratos petrolíferos com os Estados ou organismos exteriores exportadores »⁽²³⁾.

Deste modo, Angola dá a imagem de uma sociedade moralmente decadente. A crise social que vem desde os tempos da guerra que o país conheceu se conjuga com uma crise moral e acompanha-se do desenvolvimento da violência e da criminalidade. A despeito das leis éticas existentes, a queda dos hábitos generalizou-se bastante. Isto traduz-se geralmente pela delinquência juvenil, incluindo a insegurança acrescida aos actos bárbaros tal como rouba a mão armada a noite e em pleno dia. As ofensas recíprocas são as demais noções que caracterizam os hábitos do povo ao longo das vias públicas invadidas por comerciantes ambulantes a busca do pão de cada dia na sua luta pela sobrevivência.

2.3. Causas e consequências da corrupção em Angola

As causas da corrupção em Angola são ligadas a muitos factores. Citamos alguns no âmbito da presente reflexão. Trata-se do *mau infinito* e da falta da consciência moral, do patriotismo no chefe dos animadores das instituições no seio da sociedade angolana. Tudo gira a volta do *mau infinito*

O conceito do *mau infinito* foi pela primeiríssima vez dado por Hegel na sua obra intitulada *Princípios da filosofia do direito*. O indivíduo como sujeito que dispõe de uma vontade autónoma é capaz por si mesmo fixar os seus fins. O perigo consiste em poder ir na multiplicação dos desejos, pois que nunca haverá um tempo no qual chegaremos a satisfazer todos os desejos ou necessidades. Cada vez que conseguimos satisfazer um desejo, outros far-se-ão sentir. O desejo, pois, obedece a uma lógica, que a do imaginário. Os homens vivem da imaginação, constata-se que eles estão sempre inventando os seus desejos. Este fenómeno é de qualquer modo linear e não nunca terá um fim.

²¹ Cf. NOVO JORNAL, *caso Sónia Neves*, Luanda, Abril de 2018.

²² Cfr. GABINETE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, em Luanda, consultado on line, consultado on line, 9 Abril 2018.

²³ MCMILLAN. 2005, “The main institution in the country is corruption: creating transparency in Angola”, *Review of the Center on Democracy, Development, and The Rule of Law*, Stanford Institute on International Studies, Number 36, February 7, p.1.

É o que parece geralmente em certo número dos agentes e funcionários do Estado em Angola. A despeito do seu decente salário que consegue fazer face aos problemas mensais da vida, a maioria tendo projectos desmedidos, entre outros, a compra de viaturas de luxo, terrenos de altas dimensões, numerosas concubinas, só para citar estes exemplos, aplicam-se em estender a sua mão no cofre do Estado relativamente às funções que exercem e aos privilégios que lhes são inerentes. Isto leva tantas vezes ao desvio dos fundos no seio de diversos serviços do Estado em Angola e justifica o uso do conceito do *mau infinito* neste estudo. A unicidade interior do sujeito coloca este problema. Ela não é estável, permanece dividida envolvendo o sujeito nas agitações do mundo moderno.

Segundo Aristóteles, as coisas terminam na causa final. Enquanto os desejos (necessidades) são esta realidade, onde não existe causa final. Nunca se poderá, na sociedade, parar a emergência dos desejos. O mesmo acontece com o indivíduo na sua vida de cada dia, do nascimento à morte. O *mau infinito* incita as pessoas para o acúmulo constante de recursos para um enriquecimento ilícito em Angola, satisfazendo antes apetites egoístas em detrimento do bem comum, que são chamados a servir na perspectiva do desenvolvimento socioeconómico do país. Quanto às consequências da corrupção na sociedade angolana, notamos as desigualdades sociais crescentes, e evasão fiscal (Fuga ao fisco), etc...

3. PROPOSTAS ÉTICAS PARA A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES EM LUANDA

3.1. Prova da responsabilidade moral e do interesse superior da nação

O mau infinito, já o temos dito, é uma das motivações que incita os funcionários e aos agentes do Estado a desviar os dinheiros públicos de Angola. A reflexão moral, como salienta A. Bridoux, orienta-se a volta da ideia segunda a qual «o homem não é o que é senão quando ele é o que deve ser. Mas cabe a ele o tornar-se»⁽²⁴⁾. Esta asserção junta-se as de Pitágoras, filósofo e contemporâneo de Sócrates na declaração segundo a qual *o homem é a medida de todas coisas, as que existem pois existem, as que não existem pois não existem*. Neste domínio, trata-se de pôr os funcionários e agentes do Estado Angolano diante das suas responsabilidades não civis nem penais, mas morais, aquelas que têm como características o discernimento, a liberdade, a presença permanente do sujeito moral interior ao qual podem obedecer e prestar sempre contas.

Os funcionários e agentes do Estado em Angola podem ser chamados a estar atentos a inquirir junto do público sobre a percepção e apreciação daquilo que fazem e dos efeitos desses actos sobre o outro e sobre o grupo social, e das reacções que levantam da parte do outro, com vista a uma atitude consequente nos negócios dos assuntos públicos.

Abundando na mesma esfera, A. Britoux diz: «quando o homem tem a consciência de ser responsável, intervêm dois elementos no seu estado de alma: o elemento social e o elemento moral»⁽²⁵⁾. Com o elemento social, o funcionário corrupto em Angola pode sentir-se deliberadamente pronto a fazer reparações sobre os danos causados ou a sofrer uma sanção. Com o elemento moral, ele pode, sem hesitações, reconhecer a paternidade do acto que lhe for atribuído, e conseqüentemente, se disporia a reprender-se, gozando de honra. Tal seria o papel da responsabilidade moral na luta contra a corrupção para o endireitamento moral da sociedade

²⁴André BRIDOUX. 1945, *Moral*, Paris, Librairie Hachette, p.36.

²⁵Ibid., p. 37.

angolana. Com a responsabilidade moral, a busca da perfeição por cada funcionário e agente do Estado em Angola seria a expressão do seu esforço pessoal em nome do interesse superior da nação.

3.2. Luta contra impunidade e imparcialidade na aplicação da lei

Nos nossos dias, se pretendemos lutar contra a corrupção que se vive não somente em Angola, nos dos países africanos e no resto do mundo, a luta contra a cultura da impunidade que duramente se instalou é um dos factores indispensáveis a considerar. Para que uma sociedade funcione de maneira coerente, é necessário que todos sejam iguais perante a lei e sua aplicação seja idêntica para todos.

Do mesmo modo, o artigo 198º da Constituição angolana estipula que, «a administração pública prossegue, nos termos da Constituição e da Lei, o interesse público e deve, no exercício da sua actividade, fundar-se sobre o princípio da igualdade, legalidade, justiça, proporcionalidade, imparcialidade, responsabilização, probidade administrativa e respeito ao património público»⁽²⁶⁾.

Muitas vezes, em Angola, muito especificamente nas administrações aduaneiras e fiscais, os agentes que desviam dinheiros, fazem-no em conivência com as autoridades hierárquicas directas que, em princípio têm a obrigação de puni-las.

Todavia, uma outra dificuldade colocar-se-ia nesta altura. Trata-se da independência da justiça que se encontra, frequentemente, em Angola e em outros países do mundo. instrumentalizada e enfeudada aos poderes políticos. Como poderemos alcançar a independência da justiça no combate contra a corrupção? Por isso para endireitar a sociedade angolana numa perspectiva da ética social, a lei, pelo que nos parece, embora indispensável, pode ser apenas como o último recurso. É preciso, antes de tudo, a consciencialização, a educação cívica e moral dos cidadãos face às suas funções para o endireitamento moral da nação, banindo a corrupção.

3.3. Cumprimento da deontologia profissional

A questão fundamental na ética permanece a de saber o limite das suas acções com vista a fazer o trilho entre o bem e o mal com única autoridade da razão. A pátria inculca a cada cidadão deveres morais os mais altos ligados ao cumprimento do seu trabalho de todos dias. Assim, a deontologia profissional deve ser de aplicação em cada sector ou tipo de actividade tendo em conta a sua especificidade. Abordando sobre o impacto da deontologia e da consciência profissional nos nossos trabalhos diários, A. Bridoux, disse:

O funcionário que mal-executa o seu serviço, o cidadão que mal obedece à lei, o aluno que negligentemente se deixa instruir, o camponês que abandona o seu campo a mercê de si, o operário que fabrica maus produtos, o negociante que engana acerca da qualidade da mercadoria, o homem que alimenta discórdia e falta ao espírito, todos ferem a pátria da sua maneira. Um país vale o mais justo aquilo que vale os seus habitantes

²⁶Cf. l'Art 198a de la Constitution de la République d'Angola promulgué en 2010 à Luanda : « A administração pública prossegue, nos termos da Constituição e da lei, o interesse público, devendo, no exercício da sua actividade, reger-se pelos princípios da igualdade, legalidade, justiça, proporcionalidade, imparcialidade, responsabilização, probidade administrativa e respeito pelo património público».

ou mais exactamente o que vale a deontologia e a sua consciência profissional⁽²⁷⁾.

Estas duas virtudes, notavelmente a consciência e a deontologia profissional, predispõem os homens para outras virtudes mais elevadas, tais como o esquecimento de si e a devoção ao serviço prestado à nação para o benefício dos demais.

3.4. Educação cívica e formação dos costumes populares

O progresso moral alcançado pelos indivíduos numa dada sociedade é em grande parte atribuído ao seu nível intelectual. Como tem afirmado A. Bridoux: «os maiores filósofos, Platão, Descartes, Melebranche insistiram que o crescimento da luz racional, *pura lux rationis*, tem como consequência necessária o desenvolvimento da vida moral. Disseram que ninguém é mau voluntariamente, pois basta bem julgar para bem fazer [...] »⁽²⁸⁾. Esta ideia foi também retomada e sabiamente elaborada por Condorcet na sua obra intitulada *esboço de uma grelha histórica do progresso do espírito humano*, que se quer um panorama do combate da inteligência ou da razão contra as forças brutas.

A República de Angola é um dos países da África que tem uma taxa altíssima de analfabetos entre a população adulta, tendo um impacto negativo nos hábitos populares, ocasionando uma taxa crescente de banditismo e da delinquência no conjunto do território nacional.

A aptidão na escolha deliberada depende, em parte, a inteligência atribuída a educação, a qual torna possível a dimensão racional do homem, e lhe concede a pertença ao mundo inteligível a fim de agir de maneira coerente. Assim, o combate para uma sociedade angolana desprovida da corrupção pode igualmente apelar às outras formas de combates, especialmente a luta contra o analfabetismo. Trata-se pela interposição do analfabetismo e da formação inicial, de reforçar a educação cívica nos currículos e de inscrever a luta contra a corrupção nos cursos escolares. É certo, como faz menção A. Bridoux, que «a ignorância e a preguiça do espírito têm consequências práticas e mais grave, e que elevando os indivíduos ao conhecimento, elevamos também para a moral»⁽²⁹⁾. O objectivo perseguido é de suscitar neles a tomada de consciência moral devendo permitir-lhes optar por um comportamento responsável na sociedade e nas tarefas que exercem tanto privadas como públicas. Pela educação moral e cívica, o cidadão angolano terá uma faculdade da consciência íntima da necessidade ou do carácter nefasta do seu comportamento.

3.5. Parte das médias na luta contra a corrupção para o endireitamento moral

Na sua acepção mais alargada, a médias relacionam-se aos meios de comunicação massiva: imprensa, rádio, televisão só para citarmos estes. A média pode igualmente desempenhar um papel fundamental informando a população sobre os casos e factos em relação à corrupção. Para permitir a média de assegurar esta tarefa social, convém reforçar as capacidades dos órgãos da imprensa independente os quais inspiram sempre confiança ao povo

²⁷André BRIDOUX, *op.cit.*, p.213.

²⁸Ibid., p.170.

²⁹André BRIDOUX, *op.cit.*, p.213.

pelo seu anseio da objectividade no tratamento e entrega da informação, a despeito de ataques de intimidações dos quais poderão ser vítimas da parte dos poderes políticos.

Para tal, convém também formar os profissionais da média quanto às técnicas jornalísticas de pesquisa em matéria da corrupção. A população sendo suficientemente informada pelas médias sobre os casos que têm a ver com a corrupção pode, num regime democrático, constituir um reparo eficaz contra os agentes do Estado e dirigentes políticos corruptos. O que daria maior visibilidade e percepção na luta contra a corrupção em Angola, e também ajudar os serviços judiciais a começar um inquérito apropriado a fim de aplicar sanções disciplinares aos autores uma vez apuradas as acusações feitas contra eles.

3.6. Ética e espiritualidade

A personalidade e dignidade humana são inseparáveis da conversão interior e espiritual do ser humano. Esta conversão não está necessariamente ligada à participação ao culto ou a uma Igreja, mas à expressão de uma obtenção deliberada de posições adequadas que, mesmo estando numa atitude laica ou secular, levaria a pessoa aos actos de amor para a coesão e bem-estar social de todos na sociedade. A conversão mental ou espiritual do ser humano gera virtudes patrióticas essenciais ao progresso social.

Os cristãos e os crentes acham-se, numa postura secular, pois política, alguns na Presidência da República, outros no parlamento, no Governo e nos tribunais. Mas como se perguntou Elisabeth Parmntier, será que eles são realmente a presença da Igreja em tudo isso? Respondendo, Parmentier enfatizou que lhes convém, portanto, da parte das instituições religiosas, ensinamentos da Ética ou da Educação cristã adaptados à sua missão ou ao seu campo de actuação. Trata-se de *atitude leiga ou espiritual dentro das instituições sociais e políticas*. Essa atitude levaria os empregadores e os empregados do Estado ou da sociedade a trabalhar com boa vontade e uma consciência plena dizendo: *outro é a razão do meu trabalho e da minha existência dentro da sociedade*. O mais impressionante ou tocante de um exemplo de atitude espiritual secular nas instituições do Estado vem da Assembleia Nacional francesa, em Agosto de 1789, durante a aprovação da "Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão". Os deputados franceses fizeram esta declaração sob os auspícios do Ser Supremo, que eles tomaram, ao mesmo tempo, como Testemunha. Os filósofos, cuja maioria são Teólogos, sublinharam a importância da espiritualidade ou conversão interior da parte do homem, especialmente os líderes de instituições sociais e estatais. O exemplo abaixo fornecido por Mushila Nyamakank³⁰ é, portanto, uma ilustração:

Quando o filósofo alemão Engels achou-se perante Mateus 4:4, "o homem não vive só do pão, mas de toda palavra que procede da boca de Deus", nesta passagem, Engels percebe que o homem tem as necessidades que tocam ao mesmo tempo no material e no espiritual. O pão refere-se às necessidades materiais ligadas com alimentação, habitação, saúde e educação, etc... O homem não vive só disso, mas também da Palavra de Deus.

Implica dizer que o homem é um ser não apenas material, mas também espiritual. Ele deve, portanto, também achar a satisfação a este nível. Seu equilíbrio vital e ontológico depende, em grande parte, disso. Mas na nossa sociedade angolana, lamentamos, pois pouco toma isso em conta. Isso implicaria e levaria, em princípio, a uma forma diferente de ver, de entender, de conceber e empreender a economia e a política numa dada sociedade, criando as

³⁰ Mushila Nyamakank é professor Titular emérito da faculdade da teologia na universidade protestante no Congo (UPC).

estruturas adequadas que se preocupam do bem-estar do povo dentro da sociedade. Portanto, os sistemas de produção econômica serão orientados para a satisfação das necessidades da comunidade. Sobre o plano político, não somente que estas necessidades sejam satisfeitas, mas o homem estará no centro do empreendimento político.

A política e tudo que lhe está sujeito, especialmente a economia e o direito que, muito embora estando situados fora da esfera religiosa, devem dispor dos valores morais e éticos, que, aliás, estão ligados com o depósito revelado. Para explicar a aproximação dos Estados dos preceitos bíblicos, o direito positivo de muitos países do mundo está de origem Romano-Germânica e, por conseguinte, foi em grande parte inspirado do direito canônico, implica o Decálogo. Estes direitos, para o dizer de forma diferente, inspiram-se, portanto, da lei natural, que é de origem bíblica, que tanto como ele visam conjunto, a perfeição. Portanto, todas as tarefas públicas e as ocupações privadas que as pessoas fazem para o seu desenvolvimento pessoal, interagem globalmente na perspectiva do progresso social do povo, e entram na linha da conta do apostolado

4. CONCLUSÃO

O nosso trabalho compreende três secções. A primeira traz análises de algumas expressões e conceitos ligados com a ética social. Trata-se aqui em evidenciar a natureza e estrutura dos conceitos, sua importância, sua significação, e os limites do seu valor científico, para dar conta da realidade relativa às práticas alvejadas com vista a uma boa vida.

É evidente que alguns conceitos são feitos para se poder explicar os outros, que sem eles, não seriam compreensíveis. Trata-se neste capítulo da moral, da ética e da deontologia, o seu ponto de convergência e de divergência, assim como seus derivados, notavelmente a ética social, e isto, sem omitir a corrupção.

Inspirando-se da herança aristotélica, onde a ética é caracterizada pelo seu aspecto teleológico, e da herança kantiana, onde a moral é, do ponto de vista deontológica, definida pelo carácter da obrigação da norma, há lugar para se dizer que face às imperfeições da natureza humana, o alvo da ética não pode desfazer-se da moral ou da norma e vice-versa. O que, aliás, justifica o conceito da ética como sendo a legitimação da moral.

Esta secção não se limita apenas na reconstrução dos conceitos, mas também, emprega-se, por meio da análise teóricas e conceituais, responder a primeira questão, tal que está exposta na nossa problemática, a de saber se a ética social pode conduzir o trabalho público ao sucesso e á performance.

Qualquer seja o rigor da lei em dada sociedade, o homem é sempre capaz de arranjar manobras para ter benefícios ilícitos a partir do seu posto de destacamento no quadro dos serviços que é chamado a prestar à nação. Por este motivo, tendo em conta as análises aferentes no corpo do nosso trabalho, obriga-nos a afirmar que os serviços públicos não podem chegar ao sucesso e á performance sem nenhuma porção consequente da consciência ética e moral da parte do seu pessoal.

A boa qualidade de um trabalho não é necessariamente a expressão de um movimento ou de uma motivação ligada ao regulamento de ordem interior do concernente serviço, mas

sobretudo de uma acção concomitante conjugada do regulamento com a consciência moral. O progresso autêntico dum trabalho não resulta da força das coisas ou da lei, mas do constante esforço interior do homem disposto e ciente a executar uma determinada tarefa.

A segunda secção se cinge sobre as facetas da corrupção em Angola: estado dos lugares causas e consequências. Esta secção constitui uma tentativa de resposta à segunda questão tal qual está colocada na problemática, a de procurar conhecer as causas e consequências da corrupção em Angola, passando pelo estado dos lugares em relação à esta praga neste país.

Resulta deste estado dos lugares que as estruturas políticas, administrativas, judiciárias e educativas são tantos sectores com o câncer da corrupção, cuja concupiscência e o mau infinito da parte dos seus animadores constituem a causa principal. Sobre este ponto, há margem da falência da consciência moral e profissional da parte dos agentes e funcionários do Estado em Angola, há um sentimento da complacência da autoridade política angolana, garante da nação, e consequentemente, um defeito na aplicação justa das leis existentes para fazer face a esta praga. Neste aspecto, a autoridade política angolana, é ao mesmo tempo cúmplices e está na base da disseminação da desordem social e da corrupção no país. As esperanças da maioria pobre repousam, em Angola, sobre os ombros das pessoas cujo comportamento é sujeito à caução.

No plano social, as consequências são, sem nenhum esforço, percebidas, ao olho nu, no terreno: a opulência acrescida de um punhado de pessoas em detrimento da maioria muito pobre, com uma gama de males ligada ao seu estado, entre outros, está a dificuldade de acesso aos cuidados médicos, à água potável, à uma educação de qualidade, o crescimento da delinquência juvenil e criminalidade, só citando estes. As leis e regulamentos estão presentes em todos níveis do corpo social, que o Estado angolano está encarregado de fazer respeitar tanto quanto nas relações dos cidadãos entre eles em relação às suas funções e responsabilidades para com o Estado.

A terceira e última secção aborda algumas proposições éticas para o endireitamento moral e o combate contra a corrupção em Angola. Este capítulo inscreve-se na lógica de uma tentativa de resposta à terceira questão, tal como exposta na problemática, a de emitir como diz o título, face as análises dos factos em relação à corrupção em Angola, algumas proposições como remédio contra o flagelo em causa no endireitamento moral da sociedade angolana.

Por conseguinte, que nos seja permitido insinuar que entre os diversos males impedindo Angola para otimizar suas potencialidades e suas aptidões figura a profusão dos quadros e das estruturas frequentemente inadequadas ao comportamento desviante dos funcionários e agentes do Estado. A ascensão às altas funções político-administrativas é, muitas vezes, em Angola, percebida como um meio privado de acumulação da riqueza, e isto, sem, contudo, ter em conta do prejuízo causado ao interesse geral.

Assim, a boa governação é um desafio a ser levantado neste país. O que exige da parte das autoridades políticas angolanas de engajarem mais o Estado a tornar o conjunto do sistema político e administrativo proactivo e mais flexível, e a repor a rigidez administrativa na proporção que poderá permitir relançar dura e eficazmente a economia do país, melhorando a sua imagem e credibilidade no mundo e junto dos seus parceiros, bem como o nível de confiança a inspirar junto da população. Elas devem investir-se a tomar, em cada situação, as medidas convenientes, reter a singularidade e complexidade, perceber as fontes para poder prover respostas adequadas.

As novas bases da boa governação em Angola devem ter em vista uma gestão rigorosa necessitando de uma liderança baseada sobre os valores morais e éticos, essencialmente a transparência e uma responsabilização apta a otimizar os recursos económicos do país, libertando as energias cativas e assegurando uma distribuição equitativa das riquezas.

O reforço do Estado de direito constitui um dos problemas colocados por um tal postulado. O alvo ético não está em contradição com a prática da justiça legal e inspira também uma vida de dom de si. Num mundo desumanizado e desorientado, a vida boa não pode desviar-se dos deveres da justiça, sob penas de estar simplesmente reduzida numa dimensão de relações amigáveis e interpessoais que se revelam, frequentemente frágeis, efémeras, divididas, subjectivas e emotivas.

A corrupção e a falta de transparência na gestão efectiva da coisa pública podem frustrar toda perspectiva e constituir uma ameaça latente para a estabilidade e paz social recentemente encontradas em Angola. Esta visão só poder resultar tão logo que os poderes públicos angolanos remeter-se em questão e tomar consciência do negativo impacto da sua governação sobre o bem-estar social da maioria pobre. É desta forma que a República de Angola pode chegar ao ponto do não retorno no seu combate contra a corrupção, notavelmente nos sectores sensíveis acima examinados.

Cada um, em Angola, na parcela da responsabilidade que lhe cabe, e isto, começando no cume do Estado, pode-se constantemente construir uma regra de ouro de natureza a interrogar: «o que devo mais fazer que concorra ao desenvolvimento do meu país, evitando e denunciando a corrupção?» A ética social traz para as estruturas sociais o modo como deve articular-se a boa vida em sociedade. O juízo de apreciação que se aplica à distinção do bem e do mal é o que há de essencial na ética filosófica.

A despeito de todas medidas de natureza jurídica que poderão existir e as que estão ligadas a todo tipo de iniciação de observância interior de preceitos éticos e morais, a dificuldade da ética social ou filosófica reside no facto que não se pode observar nem o que entra, nem o que sai do coração e dos cérebros das pessoas, cujas identidades revelam-se oscilantes pela ligação irracional e sem escrúpulo a toda forma de paixão subversiva do mundo. Os homens têm dificuldades em deixar definitivamente os seus maus hábitos, como a corrupção, tirando daí inúmeros proveitos ilícitos. Conhecer os motivos profundos, tendo-os e terminando-os, poderá no nosso entender, suscitar estudos mais impetuosos implicando mais áreas do saber, notavelmente, psicanalítica, biológica, psicológica e tantas outras.

6. BIBLIOGRAFIA.

- ASSEMBLEIA NACIONAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA. 2010, *Constituição angolana*, Luanda.
- ARISTOTELES. 1970, *Moral e politica*, Paris, PUF. (Texto traduzido por Claude Khodoss).
- BERTAUX Daniel. 1997, *Naração da vida*, Paris, Nathan.
- BARAQUIN Noela., et al. 2005, *Dictionnaire de philosophie*, Paris, Armand Colin.
- BRIDOUX André. 1945, *Moral*, Paris, Librairie Hachette.
- CAILLE et al. 2007, *Histoire raisonnée de la philosophie morale et politique, t1 : de l'antiquité aux Lumières*, Paris, Flammarion.
- COLLANGE Jean François et al. 1992, *intolerance e os direitos do outro*, Genebra, Labor et Fides.
- CONSEIL PONTIFICAL JUSTICE ET PAIX. 2007, *Compendium da doutrina social*, Paris, Cerf.
- JEAN XXIII. 1963, *Pacem in terris. Paz na terra, justiça e caridade*, 1963, Paris, Centurion.
- GRAWITZ Madeleine. 2001, *Métodos em Ciências Sociais*, Paris, Dalloz.
- KANT Emanuel. 1963, *Fundamentos metafísicos dos costumes*, Paris, Editions Hatier.
- MCMILLAN. 2005, The main institution in the country is corruption: creating transparency in Angola.
- OBSERVATORIO POLITICO-SOCIAL ANGOLANO, 2009, *Opinião do Opinião sobre aspectos da situação politica em Angola um na apos as eleições legislativas*, Luanda.
- RICOEUR Paul. 1990, *Si-mesmo como outro*, Paris, Seuil, 1990.
- ROGNON Frederic. 2003, *Ethique et pensées sociales*, Strasbourg, Presses universitaires de Strasbourg.
- ROUSSEAU Jean Jacques. 1964, *Du contrat social, précédé du Discours sur l'économie politique, suivi des fragments politiques*, Paris, Gallimard.
- TRANSPRANCY INTERNATIONAL. 2010, *Overview of corruption and anti-corruption in Angola*, review number 257.

CONSULTADO ON LINE

GABINETE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS,
em Luanda, consultado on line, Abril 2020.

NOVO JORNAL, *caso Sónia Neves*, consultado on line, Abril de 2025.